



Serviço Público Federal
Casa Civil da Presidência da República
Imprensa Nacional

Becon

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 1º
14/2013 QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR
INTERMÉDIO DA IMPRENSA NACIONAL E A
EMPRESA **JJG DISTRIBUIDORA E TRANSPORTES
LTDA- ME** PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE
COLETA E DISTRIBUIÇÃO DIÁRIA DE EXEMPLARES
DE JORNAIS OFICIAIS.

Processo nº **00034.000311/2013-12**

A União, por intermédio da **IMPRENSA NACIONAL**, órgão específico, singular, integrante da estrutura regimental da Casa Civil da presidência da República, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.196.645/0001-00, com sede no Setor de Indústrias Gráficas, Quadra 06, Lote 800, CEP 70.610-460, Brasília-DF, doravante denominada **CONTRATANTE** representada neste ato pelo seu Diretor-Geral Substituto, Senhor **SANDOVAL LUIZ DE SOUZA**, portador da Carteira de Identidade nº 731.804 – SSP/DF, e do CPF nº 352.004.561-34, residente e domiciliado nesta capital, com delegação de competência conferida pela Portaria nº 276, de 19 de setembro de 2011, publicada no DOU, Seção 1, de 20 de setembro de 2011, combinada com a delegação de competência conferida ao Diretor-Geral pela Portaria nº 555, de 25 de junho de 2012, a Casa Civil da Presidência da República, e de conformidade com as atribuições conferidas no art. 5º, inciso XII, da Portaria nº 147, de 9 de março de 2006, da Ministra de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República, e a empresa **JJG DISTRIBUIDORA E TRANSPORTES LTDA ME**, estabelecida a Rua Francisco Barreto nº 302 – Casa 01 – Bangu – Rio de Janeiro – RJ – CEP: 21820-380, doravante denominada **CONTRATADA**, inscrita no CNPJ sob o nº 06.070.120/0001-41, neste ato representada por **JAYME DIAS DE OLIVEIRA JUNIOR**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 08038510-7 - DIC/RJ e do CPF nº 012.398.167-07, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por Contrato Social, têm entre si ajustado o presente termo aditivo, que se regerá pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, pelo Decreto nº 2.271, de 7 de julho de 1997, e, subsidiariamente pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente, consoante o Processo nº **00034.000311/2013-12**, observadas as condições estabelecidas no Edital de **Pregão Eletrônico nº 13/2013** e seus Anexos, e mediante as cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto registrar o desconto sobre o valor do Contrato nº 14/2013 no percentual de 3% (três por cento) a partir de 01 de setembro de 2014, conforme acordado entre a Imprensa Nacional e empresa Contratada.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente desconto encontra amparo legal no inciso II do artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

4

AB

Handwritten signature

Handwritten signature

CLÁUSULA TERCEIRA – DA CONSOLIDAÇÃO DO NOVO VALOR DO CONTRATO

Em razão da concessão do desconto, o valor do contrato passar a ser:

a) Valor mensal estimado: **R\$ 156.676,37** (cento e cinquenta e seis mil, seiscentos e setenta e seis reais e trinta e sete centavos);

b) Valor estimado anual: **R\$ 1.880.116,43** (um milhão, oitocentos e oitenta mil, cento e dezesseis reais e quarenta e três centavo).

c) Valor estimado para 01.09.2014 a 16.12.2014: **R\$ 553.589,84** (quinhentos e cinquenta e três mil, quinhentos e oitenta e nove reais e oitenta e quatro centavos).

CLÁUSULA QUARTA– DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as cláusulas do contrato originário não alteradas por este Termo Aditivo.

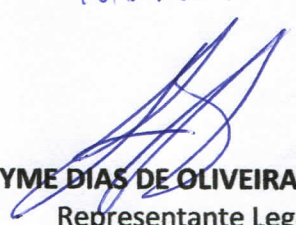
CLÁUSULA QUINTA– DA PUBLICAÇÃO

A publicação resumida deste Termo Aditivo no Diário Oficial da União será providenciada pela Administração, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, por conta da CONTRATANTE.

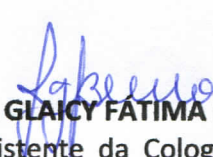
E, por estarem assim justas e acertadas as condições, foi celebrado o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, sem rasuras ou emendas, o qual, depois de lido e achado conforme, perante duas testemunhas a todos os atos presentes, vai pelas partes assinado.

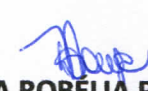
Brasília, 10 de novembro de 2014.


SANDOVAL LUIZ DE SOUZA
Diretor-Geral Substituto
Contratante


JAYME DIAS DE OLIVEIRA JÚNIOR
Representante Legal
Contratada

TESTEMUNHAS:


IRANDIAIA GLAICY FATIMA BRUNO
Assistente da Colog
Matrícula Siape nº: 6661209


MÔNICA ROBÉLIA P. DE SOUZA
Assistente da Colog
Matrícula Siape nº: 6442184